



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 754/2019.

"Dispõe sobre reajuste do salário base regulamentado pela Lei 330/2001 e Lei 750/2018, dos cargos de Agente Comunitário de Saúde - ACS e Agente de Combate as Endemias - ACE e contém outras providências".

O povo de Guiricema, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu Ari Lucas de Paula Santos, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

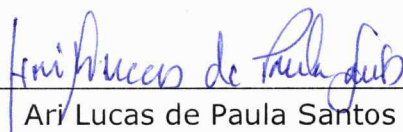
Art. 1º - Fica fixado para o exercício de 2019, no âmbito do Município de Guiricema, o salário base regulamentado pela Lei 330/2001 para o cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS e Lei 750/2018, para o cargo de Agente de combates as Endemias - ACE, cujo valor será de R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais), conforme regulamentação da Medida Provisória 827 de 2018, que altera a Lei 11.350/2006 nos seguintes pontos: ajuste redacional no §1º do art. 2º quanto à obrigatoriedade da presença dos agentes referidos; Exclui a expressão "educação continuada" do §2º do art. 5º; inclui no mesmo art. o §2-A para prever o financiamento tripartite (União, Estados, DF e Municípios) dos referidos cursos; Altera detalhes da jornada de trabalho, no §2º do art. 9º-A; e inclui o art. 9º-H para atribuir ao ente federado do vínculo a competência para fornecimento e custeio dos deslocamentos dos referidos agentes combinada com as disposições do artigo 9º, §1, inciso I, da Lei nº 11.350/2006, através das alterações trazidas pela Lei 13.708 de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros conforme dispõe o artigo 9º-A, inciso I da Lei 11.350/2006, com as alterações trazidas pela Lei Federal 13.708/2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Guiricema/MG, 26 de abril de 2019.



Ari Lucas de Paula Santos
Prefeito Municipal